Empresa de Ônibus Campo Largo

TABELA DE HORÁRIOS

Campo Largo — Curitiba

RÁPIDO DIA ÚTEIS	RÁPIDO SÁBADOS
05:28/05:48/06:00	06:10/06:30/06:50
06:12/06:24/06:36	07:10/07:30/07:50
06:48/07:00/07:12	08:30/11:30/11:50
07:24/07:36/07:48	12:10/12:30/12:55
08:00/08:12/11:30	
11:55/12:55/15:35	
15:50/16:05/16:20	
16:35/16:50:17:05	
17:20/17:35/17:50	
18:05/18:20/18:35	

LINHA NORMAL — DIA ÚTEIS

05:00/05:14/05:42/05:54/06:06/06:18/06:30/06:42/ 06:54/07:06/07:18/07:30/07:42/07:54/08:06/08:18/ 08:30/08:45/09:00/09:20/09:40/10:00/10:20/10:40/ 11:00/11:20/11:40/12:05/12:20/12:40/13:05/13:20/ 13:40/13:52/14:12/14:27/14:42/14:57/15:12/15:27/ 15:42/15:57/16:12/16:27/16:42/16:57/ 17:27/17:42/ 17:57/18:12/18:35/18:55/19:20/19:40/20:10/20:30/ 20:50/21:15/21:36/21:50/22:00/22:30/ 23:00

LINHA NORMAL SÁBADOS

05:15/05:45/06:00/06:20/06:40/07:00/07:20/07:40 08:00/08:15/08:45/09:00/09:20/09:40/10:00/10:20 10:40/11:00/11:20/11:40/12:00/12:20/12:45/13:00 13:20/13:40/14:00/14:20/14:40/15:00/15:20/15:40 16:00/16:20/16:40/17:00/17:20/17:40/18:00/18:30 19:00/19:30/20:00/20:30/21:00/21:30/22:00/22:40

LINHA NORMAL DOMINGOS/FERIADOS

05:15/05:45/06:15/06:45/07:15/07:45/ 08:10/08:30/08:50/09:10/09:30/09:50/ 10:10/10:40/11:10/11:40/12:10/12:30/ 12:30/12:50/13:10/13:30/13:50/14:10/ 14:30/15:00/15:20/15:40/16:00/16:20/ 16:40/17:00/17:15/17:30/17:45/18:00/ 18:20/18:40/19:00/19:20/19:40/20:05/ 20:35/21:05/21:40/22:40

Curitiba - Campo Largo

RÁPIDO - DIA ÚTEIS	RÁPIDO - SÁBADOS
06:14/06:30/06:42	06:50/07:10/07:30
06:54/07:06/07:18	07:50/08:10/08:30
07:30/07:42/07:54	09:10/12:10/12:30
08:06/08:18/08:30	12:50/13:10/13:35
08:42/08:54/12:10	
12:35/13:35/16:15	
16:30/16:45/17:00	
17:15/17:30/17:45	
18:00/18:15/18:30	
18:45/19:00/19:15	

LINHA NORMAL - DIAS ÚTEIS

05:54/06:08/06:36/06:48/07:00/07:12/07:24/07:36/ 07:48/08:00/08:12/08:24/08:36/08:48/09:00/09:12 09:24:09:45/10:00/10:20/10:40/11:00/11:20/11:40 12:00/12:20/12:45/13:00/13:20/13:45/14:00/14:20 14:40/14:52/15:07/15:22/15:37/15:52/16:07/16:22 16:37/16:52/17:07/17:22/17:37/17:52/18:07/18:22/ 18:37/18:52/19:07/19:30/19:52/20:14/20:36/21:00 21:30/21:50/22:15/22:30/22:45/23:00/23:25/23:50

LINHA NORMAL - SÁBADO

06:10/06:40/07:00/07:20/07:40/08:00/08:20/08:40/ 09:00/09:15/09:45/10:00/10:20/10:40/11:00/11:20/ 11:40/12:00/12:20/12:40/13:00/13:20/13:45/14:00/ 14:20/14:40/15:00/15:20/15:40/16:00/16:20/16:40/ 17:00/17:20/17:40/18:00/18:20/18:4019:00/19:30/ 20:00/20:30/21:00/21:30/22:00/22:30/23:00/23:30

LINHA NORMAL DOMINGOS/FERIADOS

06:00/06:30/07:00/07:30/08:00/08:30/09:00/09:20/ 09:40/10:00/10:20/10:40/11:00/11:30/12:00/12:30/ 13:00/13:20/13:40/14:00/14:20/14:40/15:00/15:25/ 15:50/16:10/16:30/16:50/17:10/17:30/17:50/18:05/ 18:20/18:35/18:50/19:10/19:30/19:50/20:10/20:30/ 20:50/21:55/22:30/23:30

Auto Mecânica Rossano Ltda

PROMOÇÃO

Retífica de motores em 3 pagamentos

30 dias para pagamento em mão de obra e peças

Rodovia do Café, Km 25, n.º 27

Fone: 292-1884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº. 776/94

Data: 31 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor *ARCELINO DA LUZ VIEIRA*, do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir de 31.08.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrario, entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 777/94

Data: 31 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor *MOACIR LOPES DOS SANTOS*, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saude e Bem Estar Social, a partir de 31.08.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrario, entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de agosto de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL Nº 010/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 1994, na sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 22 dias do mês de agosto de 1994.

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUIZODE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO,ESTADO DO APARANA.
CARTORIO CIVEL

Edital de citacao com o prazo de 20 dias,dos interessados ausentes,incertos e desconhecidos ou aquele em cujo nome estaja transcrito o imovel usucapiendo ou,seus sucessores e especialmente os senhores/JOSE FERREIRA-MIGUEL DRANKA-BENEDITO WOSNE-ESTANISLAU CHIBIOR-CELSO LARA-IVETE FEREZINHA SALMOREA-ALMIR JORGE SALMOREA-ELIZETE DO ROCIO SALMORES-JULIO DOS SANTOS MACHADO-JOAQUIM COELHO-JOAO WOILHKE-TEREZA WOICIK NOGUEIRA-ROMUALDO ELOI WOICIK-MARIA CUCA VOICIK-AUREA FERREIRA JACOMASSO-LUIZ ANTONIO PELIZZARI-ITALO DOS ESPIRITO SANTO E LUIZ FERREIRA e suas esposas se casados forem,por se encontrarem em lugar incerto e nao sabido.

O Doutor Albino Jacomel Guerios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Parana,etc...

F-A-Z S-A-B-E-R, a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem que,por este juizo e Cartorio do Civel,tramita em seus regulares termos uma acao de USUCAPIAO registrado sob o n.173/93,em que a requerente SERGIO BORA E SUA MULHER e requerido este Juizo,alegam os requerentes que mantem posse mansa e pacifica ha mais de 20 anos sobre uma area de terras com 1.092,00M2 situada na cidade de Balsa Nova,Municipio e Comarca de Campo Largo-Pr.,confrontando com-JOAO WOICIK--JOAO EMILIO BIERNASKI--CARLITO NASCIMENTO MOREIRA--RUA DAMASO SOARES DA SILVA E RUA ELIZABETE NASCIMENTO MOREIRA.Arrolaram testemunhas as quais serao ouvidas na audiencia de justificacao designada para o dia 10-10-94,as 09.30 horas,no Forum local.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa de futuro alegar ignorancia,mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 20 dias,o qual sera publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei.Cientes de que o prazo para contestacao sera de 15 dias,a contar da intimacao da decisao que julgar justificada a posse dos autores.A presente citacao valera para todos os atos do processo.Cientes tambem que nao sendo contestada a acao se presumirao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Parana,aos 05-08-94.Eu,_____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guerios
Juiz de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 1.101
DATA : 29.08.94

Súmula : Dá denominação de Via Pública não denominada.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI.

Art. 1. - Fica denominada de Rua Claudio Ferreira Borges, rua localizada na Vila Andreassa Miranda , atualmente sem denominação, com inicio na rua Luis Rivabem .

Art. 2. - Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Municipio, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal, em 29 de agosto de 1994.

Achiles A. Munaretto
Vice-Presidente

LEI N. 1.100
DATA : 29.08.94

Súmula : Dá denominação de Via Pública já denominada.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI.

Art. 1. - Fica denominada de Rua Cezário Curial, rua localizada na Vila Ferrari 2 , hoje denominada de Rua Oó, com inicio na rua Maria Bertoja Rivabem.

Art. 2. - Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação da mesma.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Municipio, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal, em 29 de agosto de 1994.

Achiles A. Munaretto
Vice-Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO LARGO
VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS OU AQUELES EM CUJO O NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL USUCAPIENDO, ou seus SUCESSORES.

MARILENA VIGEL PATIÑO
Escrivã

O Doutor Albino Jacomel Guerios Juis de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,etc.....

F=A=Z SA=B=E=R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este juizo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião,registrado sob o Nº 318/94,em que é requerente Adão de Souza Leal e S/M e requerido ESTE JUIZO,alegam os requerentes que mantem posse mansa e pacifica há mais de 20 anos,sobre uma área de terras com 603,88 m2,situada no lugar denominado VILA OPERÁRIA Campo Largo- Pr.,confrontando com:Carlos Biamovitiru Natálio Poletor:Otávio de Souza-Leal e Vitória Busmayer.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de Justificação de Posse designada para o dia 10/10/94 às 14:00 horas.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital que assinala o prazo de 20 dias o qual será publicado e afixado no lugar de costuma na forma da Lei,cientes deque o prazo para contestação é de 15 dias,a contar da data que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes tambem deque não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial/Dado e passado nesta cidade aos 05/09/94 .Eu _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juis de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CAMPO LARGO

VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS OU AQUELE EM CUJO O NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL USUCAPIENDO OU SEUS SUCESSORES.

MARILENA VIGEL PATIÑO
Escrivã

Teodoro G. de Quadros Filho
AUXILIAR JURAMENTADO

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juis de Direito da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná,etc.....

COMARCA DE CAMPO LARGO-PARANÁ

F=A=Z SA=B=E=R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO registrado sob o nº 195/94,em que é requerente LEILA BEATRIZ DE MELO e requerido ESTE JUIZO,alegam os requerentes que mantem posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.154, 10m2,situado no lugar denominado São Luis do Purunã Minicipio de Balsa Nova,Estado do Paraná,confrontando com:-Estrada Carroçavel; Francisco Bora;.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de Justificação de Posse designada para o dia 29/09/94-às 09:30 horas.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa de futuro alegar ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume com o prazo de 20 dias na forma da Lei,cientes do prazo de Justificação de posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo.Cientes tambem de que não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,aos 17/08/94 Eu _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juis de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/94

O Presidente da comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria nº 1209/93, do Prefeito Municipal de Campo Largo, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Concorrência Pública Nacional nº 001/94, visando a seleção e contratação de empresa para as obras de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) das Ruas "I" (trecho Rua Tarumã à Rua Ipê); Palmeira (trecho Santa Bárbara - Faixa limite BR-277); Santa Bárbara (trecho Rua Pinheiros à Rua Palmeira); Tarumã (trecho Rua Pinheiros à Rua Palmeira); Ipê (trecho Rua Pinheiros à Rua Palmeira); Pinheiros (trecho Rua Santa Bárbara à Faixa Limite BR-277) e Cambará (trecho Rua Pinheiros à Rua Palmeira), integrantes do Jardim Guarany, constantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, teve como vencedora a empresa **TERCAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Campo Largo, 05 de setembro de 1.994.-

De acordo para a publicação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR — BALANCETE FINANCEIRO — JULHO-1994

RECEITA		DESPESA	
ORCAMENTARIA		ORCAMENTARIA	
FECEITAS CORRENTES		FUNCOES DE GOVERNO	
RECEITA TRIBUTARIA	56.037,20	LEGISLATIVA	22.454,35
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	JUDICIARIA	3.387,03
RECEITA PATRIMONIAL	108.935,99	ADM PLANEJAMENTO	246.155,52
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	AGRICULTURA	9.866,15
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	COMUNICACOES	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	DEF NAC SEG PUBLICA	4.155,46
TRANSF CORRENTES	659.700,39	DESENV REGIONAL	0,00
OUTRAS REC CORRENTES	13.690,48	EDUCACAO E CULTURA	948.106,14
		ENERG REC MINERAIS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		HABIT E URBANISMO	24.327,11
		IND COMERC SERVICOS	9.279,00
OPERACOES DE CREDITO	13.460,55	RELACOES EXTERIORES	0,00
ALIENACOES DE BENS	10.147,63	SAUDE E SANEAMENTO	295.535,73
AMORTIZ EMPRESTIMOS	0,00	TRABALHO	0,00
TRANSF DE CAPITAL	24.607,70	ASSIST PREVIDENCIA	145.463,54
OUT REC DE CAPITAL	0,00	TRANSPORTE	37.926,70
	886.579,94		1.746.758,95
EXTRAORCAMENTARIA		EXTRAORCAMENTARIA	
		RESTOS A PAGAR	0,00
		SERV DA DIV A PAGAR	0,00
CONTAS A PAGAR	1.399.846,69	CONTAS A PAGAR	373.594,77
DEBITOS TESOURARIA	0,00	DEBITOS TESOURARIA	0,00
CONSIGNACOES	41.958,68	CONSIGNCAOES	42.456,73
CAUCOES	0,00	CAUCOES	0,00
CONVENIOS	,02	CONVENIOS	3.36
OUTRAS OPERACOES	0,00	OUTRAS OPERACOES	0,00
	1.441.805,69		416.054,96
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
C A I X A	189,15	C A I X A	212,94
B A N C O S	210.362,85	B A N C O S	375.910,88
	210.552,00		376.123,82
T O T A L	2.539.937,63	T O T A L	2.539.937,63

Maria Madalena Gulak
TEC. CONTAB. CRC 9.053/PR

Prefeitura Municipal de Campo Largo
EMIDIO PIANARO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.099

Data: 05 de setembro de 1994.

Súmula: **Dá denominação de Via Pública não denominada.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Conjunto Residencial Parténope de : **Floresval Leal**, a rua A; **Lourival Portela de Britz**, a rua B; **Francisco Antunes Zanin**, a rua C; **Amazilio Lavall**, a rua D; **José Pereira de Lima**, a rua E; **Antonio Otacílio de Oliveira Pacheco**, a rua F; **Alceu Fabris**, a rua G; **Antonio Borges de Carvalho**, a rua H; **Almir Pereira dos Santos**, a rua I e **Pedro Antoniassi**, a rua J.

Art. 2º Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação das mesmas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de setembro de 1994.

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 079/94

Data: 12 de agosto de 1994.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1052 de 29 de novembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00(cento e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.03 - Diretoria Geral de Educação

07.03 08.47.2392-070 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

3.1.2.0 - Material de consumo..... 25.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

09.03 - Departamento de Serviços Urbanos

09.03 10.60.3252-090 - Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.1.1.1 - Pessoal civil..... 85.000,00

TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária,a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.04 - Diretoria Geral de Cultura e Esportes

07.04 08.46.2271-040 - Construção de um Estádio Municipal Fls.2

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1994.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 772/94

Data: 30 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia *JOÃO KRYGOSKI*, portador da CIRG nº. 610.783-4, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.09.94.

Art. 2º. - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 771/94

Data: 30 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia *JERONIMO FERREIRA DOS SANTOS*, portador da CIRG nº. 6.369.422-3, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 29.08.94.

Art. 2º. - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 774/94

Data: 31 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 1.271/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora *MIRIAN APARECIDA GEQUELIN* do cargo de "Operaria", Ref."15", do Quadro do Regime Jurídico Unico, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 31.08.94.

Art. 2º. - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrario, entrara em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR